

LEI MUNICIPAL N° 711/2025

FICA DENOMINADA DE PRACINHA FRANCISCO BERTO DA SILVA, NA CIDADE DE IGARACY-PB, DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA NO ART. 138 – PARÁGRAFO ÚNICO.

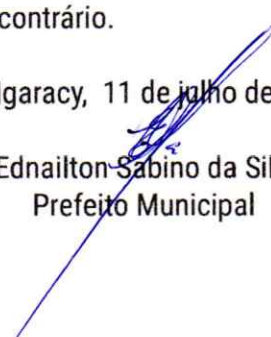
O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARACY-PB, no uso de suas atribuições legais especialmente, o disposto no art. 42, IV, da Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, **APROVOU** e ela **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1° - A pracinha localizada próximo a Igreja Assembleia de Deus.

Art. 2° - A mesma fica localizada na rua Francisco Alexandre da Silva.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Igaracy, 11 de julho de 2025.


Ednailton Sabino da Silva
Prefeito Municipal

